

Acta da sessão extraordinária de 26 de Fevereiro de 1942.

A dos vinte e seis de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis, Paços do Concelho e Sala das sessões da Câmara municipal, achando-se presentes os cidadãos e Deputados Fernando de Andrade, Presidente da Câmara municipal e os vereadores Julio Gomes da Silva (M. Airo), Antonio Eduardo da Silva Prado e Manuel Alves da Costa Junior, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão. Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte: // A Câmara resolveu, sobre pareceres, que a altura dos muros a reconstruir e a reconstruir a face (- digo) o seguinte: // Pelo Presidente foi dito que existia no publico a manifestação de desejo de ver os jardins a face dos edifícios publicos e estribos municipais com muros



Aut 7

altura muros a face de estradas e caminhos

relativamente altos com evidente prejuizo para o transit e para a conservacao daquelas arterias, pois a sombra dos muros não permite a secagem dos respectivos macadames e por isso propunha que se abra ávante nas construcões e reconstrucões de muros e vedacões de predios a face das estradas municipais se estabelecesse como limite maximo para a sua altura um metro e trinta centimetros e nas vedacões de muros a construir ou reconstruir a face dos saminhos publicos, um metro e sessenta centimetros.

A Camara - abegou por unanimidade. Foi presente um officio do professor de Loureiros a comunicar que a escola publica de regueneres. e informar. - Outros do professor de S. Cravinhos da Gandra comunicando tambem que a escola necessita de regueneres. e informar aos vereadores respectivos. - Um requerimento de Duarte Goncalves da Rocha, crente, de S. Cravinhos da Gandra, pedindo que a Camara declare qual e a sua situacão economica, para efeito de obter a assistencia judiciaria. e informar a Secção de Finanças. - Um officio do regedor de Fajoz, comunicando que por se terem de fazer estradas abertas muitos eixos no largo do povo, sendo tres nos caminhos publicos que pelo mesmo largo passam, uma das quais no centro do caminho e que se fazem destina a plantação de arvores, sem respeito o caminho publico. e informar aos vereadores respectivos. - Uma circular do Senhor Governador Leiz de Almeida, comunicando que o tipo exantematico torna propicio de vultos no pais visinhos e pedindo para se fazer exaerçao as medidas necessarias. e Camara já resolveu construir o porto de desinfecção. - Um requerimento de João Corvelho, do Rebordões, de Loureiros, em qua, para efeito de obter assistencia judiciaria, pede para a Camara lhe mandar certificar por meio de deliberação devidamente tomada, qual a sua situacão economica.

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis



et Câmara, em face das informações da Secretaria de Finanças deste Conselho e da Junta da Freguesia onde o impicante reside, constatou que o mesmo não possui em seu nome quaisquer bens ou rendimentos pelos quais pague contribuição de Taxa e Censuras, estando portanto nos condições de receber o benefício da assistência judiciária. — Autos de Manuel Dias da Silva, de Fátima, de Cracimbatá, comunicando ter pedido de vender quaisquer géneros sujeitos aos impostos municipais, pedindo para isso seja dada baixa na respectiva averbação. — Autos de Albano Pereira de Castro, de São João, do Pinheiro da Bemposta, pedindo a baixa de escheiros para guiar veículos. et Câmara nomeou peritos, para o exame, José de Oliveira Leite e Gaspar de Barros. — Autos de Amadeu Soares de Oliveira, de Silves, de Cracimbatá, participando de que Luiz dos Santos Botas, professor de officio de escola de São João de Olivença sobre o ensino do seu proprio método de ensinar publicos que se dá para os Turcos, nos constando que se tivesse solicitado a respectiva licença, deve ser instruído o professor Luiz dos Santos Botas a retirar os arames de ferro que sobre os pedros nos eschãos colocados a altura de um metro e oitenta centímetros, requerendo para isso a competente licença. — Autos de João Pinto Bessa, de Vila Nova de Tevanje, para vedar uma parcela de terreno que possui junto ao alvar e quintal no mesmo bloco, com frente para a estrada e caminhos publicos. et Câmara deferir a petição sem que o requerente apresente documentos que comprovem a sua posse, pois foi sempre de uso de terrenos publicos. — Autos de Joaquim Rodrigues de



Oliveira, nesta vila, pedindo licença para alargar  
 seu facho e rebocar um muro que fosse no  
 seu facho que fica nos limites da fazenda. Pode  
 ser concedida a licença, devendo reconstruir  
 o muro a principio na sua extrema do  
 lado nascente, em harmonia com o alinhamen-  
 to em recta e com o muro existente (do re-  
 ferido lado) seguindo assim para frente na dis-  
 tancia de vinte e cinco metros e cinquenta cen-  
 timetros ligar ao seu muro existente. Neste pon-  
 to em diante pode reparar a restante parte  
 do muro por meio de recheamento e embor-  
 es com cal, mas devendo a sua altura ex-  
 ceeder mais que um metro e sessenta cen-  
 timetros ou possa serçada. Para depósito  
 de materiais dez metros. — Outros de Manuel  
 José dos Reis, de Pedregal de Lourenço, pe-  
 dindo licença para reparar com obras de  
 melhoria a sua casa sobre a face da ca-  
 minho publico. Pode ser concedida a licença  
 pela forma que requer, reparando a casa com  
 obras de melhoria, para depositar materiais  
 dez metros quadrados. — Outros de João de  
 Almeida, de Santiago, pedindo licença para re-  
 construir um bocado de facho de veda-  
 ção do seu quintal, a face da estrada prin-  
 cipal. Deferido, devendo principio a liga-  
 ção desde o alinhamento da casa nova ali construída  
 seguindo em harmonia com a estrada pelo  
 lado nascente na distancia de onze metros li-  
 gar ao seu muro antigo existente, ficando  
 neste ponto a estrada com a largura não  
 inferior a sete metros. Para materiais dez me-  
 tros quadrados. — Outros de Manuel Gomes da  
 Costa, de Cazeja, de Santiago, pedindo licen-



ex para construir um mural e alargar  
um portal nos muros de vedação que se tem  
para o mesmo fim no seu predio de essa  
terrea a face do caminho publico. Deferido,  
deverdo fazer o mural e alargamento  
do portal de forma a não sair fora do  
alinhamento, sem recuo do muro de vedação  
do seu dito predio. Para deposito de ma-  
teriais de seis metros quadrados. — Outros de Terri-  
lia Ribeiro da Costa, de Pebedões de Guari-  
jães, pedindo licença para fazer um mu-  
ro que vedar a sua propriedade a face do  
caminho publico. Deferido, não excedendo mais  
que um metro e sessenta centímetros a al-  
tura do muro. e não deposita materiais na via  
publica. — Outros de José Gomes Correia,  
de Pebedões, de Guarijães, pedindo licença pa-  
ra abrir uma janela na sua  
casa terrea, a face da estrada Municipal.  
Deferido, não alterando o alinhamento da casa  
existente. — Outros de Antonino Lopes Dias da  
Rocha, de Formosa, de São Martinho da Gan-  
dria, pedindo licença para reconstruir um  
muro da sua habitação a face da estrada  
publica. Deferido, não podendo exceder a sua  
altura <sup>mais de</sup> um metro e sessenta centímetros. Pa-  
ra depositar materiais de seis metros qua-  
drados. — Outros de José Lopes Gabriel, de São  
Martinho da Gandria, pedindo licença para  
reparar e melhorar os muros de vedação  
do seu predio com esse de habitação, no  
Parqueiro, a confinar com a estrada e com  
o Largo de São Lázaro. Deferido, deverdo re-  
parar o muro a face do caminho (ou Largo  
de S. Lázaro) sem alteração do seu alinhamen-



Audi

to existente (um metro e sessenta centímetros), a fração da estrada deve respeitar a largura de seis metros e cinquenta centímetros, ou sejam seis metros e quarenta centímetros, medindo-se ao longo da estrada ao longo da reconstrução, não excedendo a altura mais que um metro e cinquenta centímetros, para depositar materiais, de seis metros. — O Sr. João Soares dos Santos, da Covada de São Roque, pedindo licença para, construir (ou reconstruir) um canal para condução de água ao longo da estrada municipal, no dito lugar, na distância de cinquenta e dois metros, aquando que pretendo conduzir do furo que tem no seu predio de casa terra e quintal para a casa de habitação, a par da estrada municipal. Deferido, devendo executar o canal através da estrada, na saída do predio onde existe o furo referido ao requerimento e seguir com o canal ao longo do passeio do lado frente, entrando assim no seu predio de habitação; o canal deve ser colocado a profundidade do leito da estrada e passeio não inferior a cinquenta centímetros e de forma que não haja prejuizo algum para a estrada e transito publico, ficando obrigado a reparar a sua custa qualquer prejuizo que desta concessão possa vir a resultar, deixando a estrada e passeio em boas condições de conservação, conservando-a também por igual forma se para o futuro ali houver qualquer abatimento no leito da estrada e passeio, e quando pelo dito enunciação; deve assumir o respectivo termo de responsabilidade. — Foram autuados os



seguintes pagamentos: ed quantia de qua-  
recentos e doze escudos do artigo trinta e um da alinea um a credencio  
Jose Cuarezes, para pagamento de tres  
centavos da energia electrica; ed qu-  
antia de quarenta e quarenta e tres  
escondos e cinquenta centavos do artigo  
trinta e um da alinea um a firma  
da Costa, Limitada, para pagamento  
de materia electrica; ed quantia de  
cento e vinte e cinco do artigo trinta e  
alinea um, a credencio Jose Cuarezes,  
para pagamento de oito meses de  
renda da casa no arruamento de Fer-  
ramenta; ed quantia de setecentos e  
quarenta e tres escudos e setenta e  
trizes centavos do artigo quarenta  
e oito a credito da sociedade da Sil-  
veira de Fellos, Limitada, para paga-  
mento de arrendamento. — E não havendo mais  
assuntos a tratar, o Senhor Presidente encerra  
a sessão da qual se lavrou a presente acta  
que vai ser assinada depois de lida por  
mim ~~puta~~ ~~ella~~ ~~para~~ ~~uit~~ ~~da~~ ~~che~~ ~~da~~ ~~se~~ ~~ter~~  
ria sua subscricao e rubrica a seguinte a saber,  
cento e quarenta e sete mil: "a leuana a pua  
por maioridade". — Em tempo: Foi ain-  
da presente um requerimento de Antonio  
Estrela da Costa, requerente ao lugar da Igre-  
ja, freguesia de Bragança, em que pede alvará  
de despecho para guiar veiculos para o  
que se julga habilitado. Deferido em vis-  
ta da informação dos juratos respectivos  
que diz que julgam o requerente apto  
para exercer a profissão de cocheiro.



Aut

Autos de estehim de Oliveira, de Alaves,  
 de Ferrancia, já apresentados em sessão de  
 vinte e três de Janeiro ultimo. Deferido, fo-  
 rendo a vedação por forma que os ex-  
 minhos fique com a largura de tres me-  
 tros e pôde também sobre a cancha. Pa-  
 ra os depositos de lixo pôde ocupar  
 de outros quadros. E não havendo  
 mais assuntos a tratar, o Senhor Presi-  
 dente encerra a sessão, da qual se lavra  
 a presente acta que vai ser assinada  
 depois de lida por mim, pelo Sr. Alvaro  
 e pelo Sr. chefe da secretaria.

Alfredo Ferrancia de Souza